

Lei nº 387/71

Que autoriza a realização de despesas que discrimina e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Juazeiro decreta e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer melhoramentos no campo de Futebol local, inclusive indenizações de moradores da favela próxima ao campo.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) podendo para tal cancelar total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juazeiro,
25 de Fevereiro de 1971.